

Acontecimento violento, mídia e deliberação: tensões entre razão e emoção no debate público sobre a redução da maioria penal¹

Danila Gentil Rodriguez Cal Lage²,
Célia Fernanda Trindade Lima³

Resumo: Análise da tensão entre razão e emoção no debate público sobre a redução da maioria penal, suscitado pelo assassinato do menino João Hélio Fernandes, no Rio de Janeiro. Como referencial metodológico, utilizam-se os indicadores propostos por Maia (2008): quem teve acesso e voz; qual a caracterização dos atores envolvidos; como foi a utilização de argumentos; e, como ocorreu a interação entre as diferentes razões mobilizadas. Conclui-se que, mesmo com argumentos devidamente embasados para que não se tomassem decisões políticas precipitadas sobre a redução da maioria penal, o que prevaleceu no resultado foi a pressão do apelo emocional da sociedade, o que culminou com a aprovação na CCJ do Senado da PEC que reduziria para 16 anos a maioria penal em casos de crimes hediondos.

Palavras-chave: debate mediado; maioria penal; acontecimento

Abstract: Analysis of the tension between reason and emotion in the public debate on the reduction of the penal age, stimulated by the murder of the boy João Hélio Fernandes, in Rio de Janeiro. As a methodological framework, the categories proposed by Maia (2008) are used: participant accessibility and characterization, use of arguments and the interaction between the different reasons mobilized. The conclusion is: even with properly grounded arguments not to take hasty political decisions on the reduction of criminal majority, the result was that the pressure of the emotional appeal of society prevailed, which culminated with the approval of Constitutional Amendment Proposal in a Commission of the Senate that reduces to 16 years of age in cases of heinous crimes.

Keywords: mediated deliberation; penal age; event

[A votação] não pode ser feita com conteúdo emocional. (...) O Estado brasileiro tem que agir de forma racional. *Luis Inácio Lula da Silva*,

¹ Trabalho apresentado no II Simpósio de Ciências Sociais, realizado na Universidade Federal de Goiás (UFG), de 16 a 18 de novembro de 2011.

² Doutoranda (PPGCOM/UFMG). Professora da Unama.
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4593992869253877>

³ Graduada em Comunicação Social (Unama). Email: celia.fernanda.tl@gmail.com

presidente da República (Folha de São Paulo, 01 mar. 2007).

Confiamos que as votações sejam feitas com a racionalidade costumeira que o Parlamento tem e deve ter, e não sob o impulso de emoções fortes e legítimas, decorrentes dessa barbárie que aconteceu no Rio de Janeiro. *Tarso Genro, ministro das Relações Institucionais* (Folha de São Paulo, 17 fev. 2007, Cotidiano).

A participação de um adolescente no assassinato do menino João Hélio Fernandes, em 2007, no Rio de Janeiro, gerou um amplo processo de debate público a respeito da redução da maioridade penal. Esse acontecimento fez reacender essa discussão, que reaparece sempre que menores de 18 anos de idade estão à frente de casos violentos de grande repercussão.

Após a morte do menino, parlamentares retomaram o debate sobre o assunto: ao todo, foram desengavetados nove projetos de lei que versavam ou sobre a redução da maioridade penal ou sobre a ampliação do tempo de internação dos adolescentes que cometem atos infracionais. Isso porque, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), lei 8069, a maioridade penal no Brasil ocorre somente aos dezoito anos. Antes disso, os adolescentes estão sujeitos a medidas socioeducativas que vão desde a advertência e obrigação de reparar o dano até a internação em unidade socioeducativa num prazo máximo de três anos.

Na época do assassinato, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado acumulou ainda seis Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) sobre a redução da maioridade penal. Dessas seis, quatro reduziam de 18 para 16 anos a idade mínima para que o adolescente estivesse sujeito ao sistema prisional ordinário. Esse movimento fez com que a discussão suscitada pela morte de João Hélio se deslocasse de uma questão de segurança pública para o debate entre representantes políticos acerca de como (e quando) deve ocorrer o processo de decisão política. O apelo do então presidente Lula, apresentado no início deste texto, ilustra bem aquele momento político do país.

A partir do contexto apresentado, nossa proposta é analisar a tensão entre razão e emoção no debate público midiado sobre a tomada de decisão política suscitado pelo assassinato de João Helio. Examinamos as matérias publicadas pelo

jornal Folha de São Paulo no período de 09 de fevereiro de 2007 a dia 26 de abril de 2007, que abrange a primeira notícia sobre o assunto até a aprovação na CCJ do Senado da proposta de emenda constitucional que reduziria para 16 anos a maioria penal em casos de crimes hediondos. Como referencial analítico, seguimos os indicadores propostos por Maia (2008) para investigamos o debate midiático: quem teve acesso e voz; qual a caracterização dos atores envolvidos; como foi a utilização de argumentos; e, como ocorreu a interação entre as diferentes razões mobilizadas.

Este artigo está organizado em três partes. Na primeira, relacionamos a noção de acontecimento com a teoria deliberativa com objetivo de sustentar o entendimento de como um caso como a morte do menino João Hélio suscitou debate público e vontade política para dar respostas à sociedade. Na segunda, apresentamos os aportes metodológicos utilizados. Por fim, analisaremos a discussão sobre a redução da maioria penal que ocorreu na esfera de visibilidade midiática.

Acontecimento, mídia e deliberação

Consideramos pertinente abordar a relação entre acontecimento e política. Compartilhamos da construção teórica, elaborada por Quéré e destacada por Berger e Tavares (2011: 123), segundo a qual os acontecimentos possuem um poder hermenêutico ligado a sua capacidade reveladora de fazer emergir e dar sentido a campos problemáticos e a interpretações do mundo. Portanto,

Na sua singularidade, o acontecimento é mesmo o pivô da pesquisa sobre uma dada situação, porque representa o que é crítico, no sentido literal do termo: permite fazer diferenciações e distinções, estabelecer oposições e contrastes, gerar alternativas e escolher respostas apropriadas (Quéré, 2005: 71).

Desse modo, o acontecimento põe algo em questão, suscita ou reacende campos problemáticos e permite um novo olhar para o passado e também para o futuro. Assim, o poder revelador de um acontecimento “marca o fim de uma época e o início de outra” (Quéré, 2005: 60). Quando ocorre um evento como a morte de João Hélio, os sujeitos passam a buscar explicações para o que aconteceu e, assim,

reorganizam os entendimentos a respeito do próprio passado e das possibilidades de futuro.

A forma pela qual o acontecimento é apropriado e tornado inteligível pelos meios de comunicação e por quem se pronuncia sobre ele também diz de uma necessidade de retornar à ordem das coisas, diz da necessidade tentar “fechar o mais depressa possível os possíveis” que o acontecimento abre e cria (Arquembourg, 2009: 114). Essa reflexão nos parece extremamente pertinente em casos de grande repercussão pública como a morte de João Hélio.

Um acontecimento trágico e violento como o assassinato do menino de apenas seis anos de idade, da classe média carioca, provoca grande comoção não só por se tratar de uma criança, mas, sobretudo, porque qualquer pessoa de classe média poderia se colocar no lugar daquela mãe que teve o carro assaltado e não conseguiu soltar o filho da cadeirinha. Ao ficar preso no cinto pelo lado de fora do veículo, João Hélio foi arrastado por cerca de sete quilômetros. A percepção de que “gente como a gente” sofreu essa tragédia nos faz perceber que poderíamos ser nós a vivê-la (Souza, 2009). Essa lógica é o que explica, em grande medida, o amplo enternecimento da sociedade a partir desse acontecimento.

Assim, quando ocorre uma tragédia, como quando jovens de classe média morrem em desastre de carro ou uma bala perdida atinge alguém da classe média, nós todos nos comovemos e a imprensa publica foto do rosto, fala sobre a biografia; se a tragédia é grande o bastante, desenvolvem-se discussões públicas e a comoção pública não pode ser maior (Souza, 2009: 407).

Nesse ponto, a teoria do acontecimento se relaciona à teoria política, especialmente, da deliberativa que trata do debate público como base da decisão política e de processos coletivos de reflexividade social. Isso porque acontecimentos como o tratado neste artigo tornam urgentes que explicações e respostas sejam prestadas à sociedade.

Frente a questões controversas, a deliberação é vista por alguns autores como o espaço de revisão do que é tido por certo e para a construção de novos significados e interpretações alternativas para os problemas coletivos (Habermas, 2003; Bohman, 2000; Gutmann; Thompson, 2004; Dryzek, 2000, 2004; Rostbøll, 2008). Por meio da discussão pública, os participantes podem

aperfeiçoar os argumentos (Bohman, 2000), buscar soluções adequadas para as questões e também refletir e mudar suas preferências e pontos de vista (Dryzek, 2000).

Quando um acontecimento ganha visibilidade e questões controversas são tematizadas, ele apela para que as outras pessoas se posicionem sobre ele. E isso ocorre em diversos âmbitos, tanto em parlamentos quanto na mídia e nas conversas cotidianas (Mansbridge, 1999; Dryzek, 2000; 2004). Entendida como um ambiente no qual acontecem trocas, negociações e disputas simbólicas, é inegável a centralidade que a mídia ocupa para dar visibilidade às questões sociais e políticas (Habermas, 2003; Maia, 2004; Gomes, 2004). Por esses motivos, acreditamos que boa parte dos processos deliberativos mais amplos da sociedade contemporânea deve perpassar esse ambiente midiático.

Tanto que Habermas (2009) refere-se à imprensa de qualidade como a espinha dorsal da esfera pública. Assim, os *media* podem se configurar como um ambiente de estímulo a processos de debate públicos, tanto pela tematização pública de questões – ou seja, quando dá visibilidade a temas e argumentos –, quanto pela ocorrência de debates internos à cena midiática. Maia (2004) sustenta que “através da mídia – por causa de seus suportes técnicos e de sua materialidade simbólica durável – proposições, discursos, atos, acontecimentos podem ser tornados públicos” (Maia, 2004: 6).

Entende-se, portanto, que a mídia tem a capacidade de fomentar o debate público ao dar a ver argumentos e posições a respeito de um determinado assunto. Mas também pode se tornar ambiente para o desdobramento deliberativo. Maia (2006b) apresenta três características do debate mediado: (a) não é um espaço aberto, já que os agentes da mídia selecionam fontes e editam falas; (b) as trocas argumentativas são indiretas, por meio de “lances discursivos”; e (c) a audiência é potencialmente infinita, o que repercute na forma como os atores sociais se posicionam.

Segundo a autora, “há uma esfera de debate sobre temas variados dentro do próprio espaço de visibilidade midiática” (Maia, 2006b: 157). A mídia concede visibilidade a questões públicas com por sua capacidade de estender assuntos no

tempo e no espaço, além disso, “diferentes modalidades de debates se constituem no espaço de visibilidade, sustentado pelos meios de comunicação” (Maia, 2006a: 19). Por outro lado, Gomes (2008) defende que a qualidade democrática da deliberação não é medida somente pelo nível de discutibilidade que permeia o processo, mas também, pela visibilidade que as discussões alcançam.

Desse modo, considerando a importância dos meios de comunicação na vida contemporânea, a possibilidade de haver um debate interno à própria cena midiática nos parece bastante produtiva dentro desse papel de pré-estruturação da esfera pública que a mídia possui. É preciso ressaltar, porém, que os *media* constituem um sistema complexo (Maia, 2008), com regulamentações, lógicas e constrangimentos próprios (como de tempo, espaço, relação com as fontes, relações comerciais, entre outros). Os *media* possuem modos operatórios específicos ligados não só ao fazer profissional de jornalistas e outros profissionais de mídia, como também resultado da sua complexa relação com outros campos da sociedade, como, por exemplo, o econômico e o político.

Como sabemos, a mídia conforma fluxos de discursos vindos da sociedade, ao mesmo tempo em que é alimentada por eles. Essa corrente é complexa e permeada por interesses dos mais diversos – tanto econômicos das empresas midiáticas, quanto ideológicos e políticos. Nesse sentido, concordamos com Maia (2006b) quando a autora aponta que entender a mídia por meio de uma perspectiva sistêmica nos permite análises multidimensionais, que consideram a complexidade desses fenômenos.

Além disso, de acordo com Habermas:

a crescente complexidade da mídia e o aumento do capital acarretam uma centralização dos meios de comunicação. Na mesma proporção, os meios de comunicação ficam expostos a uma crescente pressão seletiva, tanto do lado da oferta, quanto da procura. Esses processos de seleção tornam-se fonte de uma nova espécie de poder, ou poder da mídia, o qual não é controlado suficientemente pelos critérios profissionais (Habermas, 2003: 110).

A partir dessas observações, podemos constatar que a mídia possui um papel ambíguo: ao mesmo tempo em que é permeada por ações e motivações

estratégicas, é também um espaço para a busca da cooperação comunicativa e da tentativa de mobilização dos cidadãos em prol de diversas questões sociais (Habermas, 2003; Maia, 2004, 2008; Avritzer; Costa, 2004). Portanto, por essa capacidade de expor e estimular a discussão de diversas questões sociais, podemos entender a mídia como “uma base reflexiva para a deliberação pública nas democracias contemporâneas” (Maia, 2006b: 155). No entanto, a maneira pela qual a mídia seleciona as notícias, enquadra as questões e os discursos, ou, ainda, a forma como ela utiliza recursos narrativos e de imagem não pode ser reduzida a escolhas de sujeitos particulares, mas, sim, devem ser entendidos como parte da lógica e do funcionamento do sistema dos media (Maia, 2006b).

Nesse sentido, “o debate midiado é constituído através do ‘arranjo’ das fontes ou das expressões dos sujeitos sociais, que formam uma ‘rede de discursos’ dentro dos programas ou produtos da mídia” (Maia, 2008: 102; Mendonça, 2009). O “arranjo” das fontes diz respeito à seleção dos atores sociais que serão chamados a se pronunciar nos meios de comunicação e à “rede de discursos” é tecida, justamente, pela a troca de argumentos desenroladas no ambiente *dos media*.

O debate midiado, portanto, não é um espaço aberto no qual os participantes expõem os argumentos livremente (Maia, 2006; 2008). Isso porque os agentes midiáticos, como vimos, têm um papel ativo na seleção de fontes e na edição das suas falas. Além disso, por não ser aberto, não há trocas argumentativas diretas, face a face entre os participantes. O que ocorre é a relação entre “lances discursivos” tornados públicos *pelos media*, ao invés de respostas diretas. Como esclarecem Maia, Buarque e Brischilliari (2006, p. 21), os lances discursivos são “fragmentos de discursos de atores sociais que são editados em termos de discussão ou recompostos em novos textos”.

Apontamentos metodológicos

Nossa escolha de analisar a Folha de São Paulo (FSP) ocorreu em função de ser o jornal mais vendido do Brasil desde a década de 1980. Baseada nos princípios editoriais do jornalismo crítico, a Folha é conhecida no país como uma mídia de credibilidade e de grande influência política.

Para analisar, então, o debate sobre a redução da maioria penal nesse ambiente, foi necessário fazer a coleta, seleção e leitura crítica das matérias publicadas sobre o assunto na FSP desde a primeira notícia da morte de João Hélio, até a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional que reduz de 18 para 16 anos a maioria penal no país pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado. No total, foram analisadas 21 matérias divididas entre notícias (11) e reportagens (10), publicadas no período de 09 de fevereiro de 2007, até o dia 26 de abril de 2007. Todas pertencentes à editoria Cotidiano.

É importante ressaltar que utilizamos somente as produções textuais das matérias selecionadas. Mesmo compreendendo a importância para o discurso jornalístico, descartamos analisar os recursos visuais (fotografias, infográficos e ilustrações) e os recursos editoriais (títulos, subtítulos, olhos, legendas) em função de nosso estudo tratar de um embate argumentativo. Dessa forma, nos guiaremos pelas falas dos atores participantes do debate público para desenvolver nossa análise.

Em cada matéria, examinamos: (a) quais as fontes consultadas e seus papéis sociais; (b) quais os argumentos proferidos pelos participantes; (c) se há reciprocidade na relação entre os argumentos apresentados pelas fontes; (d) a relação entre apelos emocionais e racionais.

Após essa etapa, com as 21 matérias classificadas, utilizamos as categorias apresentadas por Maia (2008) para analisar o debate mediado de forma mais ampla. A seguir apresentamos as categorias e a forma pela qual as utilizamos nesta pesquisa:

- Acessibilidade e caracterização dos atores sociais: identificamos quem se apresenta como falante e representante das idéias em exposição. Quem se pronunciou contra e quem se pronunciou a favor da redução da maioria penal. Para isso, caracterizamos o papel que cada ator desempenha no cenário social e as expectativas a eles relacionadas;

- Utilização de argumentos: uma vez identificados os participantes do debate mediado, essa categoria refere-se então ao embasamento racional dos argumentos apresentados. Os argumentos, sejam eles a favor ou contra, foram

analisados de acordo com as justificativas racionais e comparados também com os apelos emocionais dos participantes;

- Reciprocidade e Responsividade: descrevemos o processo da troca argumentativa no sentido da constituição de um “diálogo” entre os participantes, mesmo que indiretamente. Nesse ponto, observamos como as razões apresentadas foram justificadas e se houve respostas às opiniões contrárias;

- Reflexividade ou a Reversibilidade de opiniões: por fim, investigamos se houve revisão, por parte dos atores sociais, sobre os argumentos em conflito. Queremos saber se houve mudança de posicionamento perceptível no debate mediado ou se as fontes apenas reafirmaram suas posições.

Análise

A comoção que se deu pela morte de João Hélio, o apelo emocional e a cobrança da sociedade pressionaram os representantes políticos a encontrarem soluções para tamanha violência. Nesse contexto, as matérias da Folha de São Paulo sobre o caso desdobraram-se de uma notícia que aparentemente se limitaria como uma matéria de polícia e que passou a ser realizada sob o ponto de vista político.

Cada ator social apresentava posicionamento sobre a maioria penal, seja com base em estudo, experiência, legislação ou opinião. Vários argumentos e justificações foram publicados num debate que se constituiu nas páginas do jornal. A seguir, analisaremos esse processo a partir da identificação dos atores sociais que tiveram espaço na cena midiática; da utilização de argumentos; reciprocidade e responsividade; reflexividade e reversibilidade de opiniões.

Acessibilidade e identificação dos atores Sociais

Nas 21 matérias analisadas, encontramos um total de 32 proferimentos de atores sociais claramente identificados por função ou cargo exercidos socialmente. Foram consideradas as citações indiretas e diretas, sendo que a grande maioria foi de citações diretas com aspas, ou seja, quando o jornalista

atribui o conteúdo da fala à fonte ouvida. A partir desse exame, elaboramos a tabela abaixo:

Tabela 1: Identificação das fontes consultadas e seus posicionamentos

Categorias	Fontes	Percentual de inserções por fonte	Percentual de inserções por categoria	Posicionamento
Representantes do poder executivo	Presidente da República – Luis Inácio Lula da Silva	9,4	31,3	Contra
	Sub-secretária nacional da Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente – Carmen Silveira de Oliveira	3,1		Contra
	Secretário de Segurança Pública RJ – José Mariano Beltrame	3,1		Não é explicitado
	Secretário de Justiça de SP – Luiz Antônio Marrey Filho (PSDB)	3,1		Contra
	Prefeito de São Carlos – Newton Lima Neto (PT)	3,1		Contra
	Ministro das Relações Institucionais – Tarso Genro	3,1		Não é explicitado

	Governador do RJ – Sérgio Cabral	3,1		Favorável
	Chefe da Casa Civil do RJ – Regis Fichtner (PMDB)	3,1		Favorável
Representantes do poder legislativo	Presidente do Senado – Renan Calheiros	9,4	25,0	Contra
	Líder do governo no Senado – Romero Jucá	6,3		Contra
	Líder da Bancada do PT – deputado Luiz Sérgio	3,1		Contra
	Senador Demóstenes Torres	3,1		Favorável
	Presidente da Câmara dos Deputados – Arlindo Chinaglia	3,1		Não é explicitado
Representantes do Sistema de Justiça	Presidente do STF – Ellen Gracie Northfleet	3,1	12,5	Contra

	Procurador-Geral da República – Antônio Fernando de Souza_CONTRA	3,1		Contra
	Juiz da 2ª Vara da Infância e Juventude – Guaracy Vianna	3,1		Favorável
	Ministro de STF – Carlos Ayres Brito	3,1		Não é explicitado
Representantes da sociedade civil organizada	Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança - Zilda Arns	3,1	9,4	Contra
	Presidente do IBGF (Instituto Brasileiro Giovanni Falcone) sobre criminalidade – Walter Maierovitch	3,1		Contra
	Presidente nacional da OAB - Cezar Britto	3,1		Contra
Autoridades policiais	Comandante da PM do RJ – Ubiratan de Oliveira	6,3	9,4	Favorável
	Delegado – Hércules Pires do Nascimento	3,1		Não é explicitado

Familiares da vítima	Irmã de João Hélio – Aline Fernandes	3,1	6,3	Favorável
	Mãe de João Hélio – Rosa Fernandes	3,1		Favorável
Familiares do adolescente acusado	Mãe do adolescente	3,1	6,3	Contra
	Pai do adolescente	3,1		Favorável
TOTAL		100,0	100,00	

Fonte: Dados da pesquisa

Como podemos observar, os representantes dos poderes executivo e legislativo foram os mais consultados nas matérias, com 31,3 e 25% dos proferimentos. Os dois atores que mais apareceram nas matérias foram: o presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, e o então presidente do Senado, Renan Calheiros, ambos com 9,4% do total de fontes consultadas. Em seguida, aparece o líder do Governo no Senado, Romero Jucá (6,3%), que foi ouvido somente nas últimas matérias; e do Comandante da Polícia Militar, Ubiratan de Oliveira (6,3%), ouvido nas primeiras matérias sobre o caso João Hélio. Por sua importância social e política, apenas o presidente Lula teve suas falas destacadas nas manchetes das edições em que foi questionado sobre o assunto.

Os dados reforçam a ideia de que a cobertura se modificou da notícia de um crime ao questionamento da segurança pública e, posteriormente, à discussão se o melhor momento para a tomada de decisão política sobre a redução da maioria penal era aquele de forte comoção nacional. Tanto que o debate se desdobrou majoritariamente entre representantes políticos (executivo e legislativo), o que equivaleu a 56,3% do total de fontes. Se contarmos ainda os representantes do Sistema de Justiça, esse número sobe para 68,8% das pessoas ouvidas. Organizações da sociedade civil foram consultadas poucas vezes, num percentual de 9,4%. Autoridades policiais do Rio de Janeiro, que figuraram nas primeiras matérias sobre o caso, tiveram o mesmo percentual de inserção nesse debate mediado que as organizações sociais. As outras fontes foram familiares da vítima e do adolescente que era um dos acusados pelo crime.

O jornal privilegiou argumentos de fontes oficiais, concedendo-lhes mais espaço. Essa postura pode ser justificada pelo rumo da discussão sobre a morte de João Hélio que tomou proporções políticas ao ser fomentado o tema da redução da maioria penal. De maneira mais geral, esse resultado está de acordo com diversos autores que apontam que *os media* dão mais acesso e voz a fontes oficiais (Bruck, 1989; Tuchman, 1991; Maia, 2004; Habermas, 2006).

Outra justificativa é o próprio perfil da Folha de São Paulo que não costuma explorar casos de violência de maneira sensacionalista ou até emotiva. Do contrário, por ser um jornal mais político, sustentou o tema da maioria penal discutida entre os parlamentares e demais autoridades numa perspectiva mais democrática com espaço a diferentes opiniões. Ainda assim, há um predomínio de fontes com posição contrária à redução da maioria penal, como discutiremos na seção seguinte.

Utilização de argumentos

Após identificar os atores sociais, vamos analisar o fator mais importante da deliberação pública: a troca argumentativa. Por meio de diferentes argumentos publicados nas matérias analisadas é que o processo de debate mediado torna-se concreto, não que haja uma contra-argumentação direta, mas,

sim, como já mencionamos, esse debate interno à cena midiática é constituído por “lances discursivos” (Maia, Buarque e Brischilliari, 2006) e, portanto, se realiza de modo indireto.

Das 26 fontes ouvidas nas matérias, a maioria (50%) se apresentou como contrária à redução da maioria penal, de acordo com a tabela 1. Os principais defensores dessa ideia foram o presidente da República, os líderes do governo e do PT na Câmara e no Senado e os atores de organizações não-governamentais. Entre os que defenderam a redução, o que equivale a 30,8% das fontes, estão políticos do Rio de Janeiro, inclusive o governador, familiares da vítima e uma autoridade policial. Houve ainda pessoas ouvidas das quais não foi possível identificar seu posicionamento porque se manifestaram sobre a repercussão do caso, as causas do problema sem citar a redução da maioria penal e, ainda, sobre qual era o espaço mais adequado para discutir o assunto. Isso ocorreu com 19,2% dos entrevistados.

Os atores que se mostraram a favor da redução da maioria penal e questionaram o Estatuto da Criança e do Adolescente utilizaram, em geral, argumentos baseados no atraso da legislação, na violência exacerbada e na necessidade punição severa para os adolescentes que cometem crimes bárbaros. Importante ressaltar que se trata, sobretudo, das falas de representantes políticos que devem prestar contas à sociedade sobre suas ações e omissões (Maia, 2008b) e que estavam ansiosos por dar respostas aos cidadãos de como evitar que outro crime como aquele ocorresse novamente, já que, como o próprio então presidente do Senado Renan Calheiros afirmou sobre o contexto da época:

“Está havendo uma pressão enorme”. *Renan Calheiros, presidente do Senado* (Folha de São Paulo, 15 fev. 2007).

Além do apelo emocional vivenciado pelo fato da morte violenta de João Hélio, a sociedade se mostrou perplexa pelo fato de um adolescente de dezesseis anos estar envolvido em um crime tão violento.

Na primeira notícia sobre esse acontecimento, o comandante-geral da Polícia Militar, Ubiratan de Oliveira e o delegado do caso, Hércules Nascimento,

tentaram justificar o ocorrido. Questionados pela falta de policiamento na área onde João Hélio foi arrastado, os dois atores policiais apontaram o crime como um assassinato e que os criminosos estariam sob efeito de drogas, em função da barbaridade da forma como João Hélio foi morto.

Ninguém em sã consciência faria algo que eles fizeram. *Hércules Pires do Nascimento, delegado* (Folha de São Paulo, 09 fev. 2007, Cotidiano, p. C1).

Na mesma matéria, o secretário de Segurança Pública do RJ, José Beltrame, manifestou-se argumentando seu posicionamento particular quanto ao caso. Ele se validou da própria reação emocional segundo sua condição de pai para reivindicar uma ação do poder público quanto à segurança no estado, mas enquadrou a situação como simplesmente um problema de policiamento:

Sou pai e posso fazer a dimensão da dor desta família. Estou revoltado com a atitude animalasca [dos criminosos] (...) Temos de rever o policiamento. *José Beltrame, secretário de Segurança Pública* (Folha de São Paulo, 09 fev. 2007, Cotidiano, p. C1).

O jornal publicou ainda a informação que um dos envolvidos na morte de João Hélio tinha dezesseis anos de idade e, se acusado, poderia ficar preso por, no máximo, três anos. A notícia da possível medida a ser aplicada ao adolescente (e que também foi informada por outros veículos de comunicação) gerou indignação para parte da sociedade abalada pela violência.

Tanto que, logo na segunda matéria, o governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, pronunciou-se a favor da redução da maioria penal e culpou a legislação pela violência crescente, deslocando o problema de uma questão de segurança pública para um problema do legislativo:

Efetivamente essa legislação tem permitido que menores cometam atos bárbaros. *Sérgio Cabral, Governador do Rio de Janeiro* (Folha de São Paulo, 10 fev. 2007, Cotidiano, p. C1)

A partir de Habermas (2003), quando explica que os questionamentos e as contestações da sociedade sobre o modo de governo significam que a estabilidade desse governo foi rompida, podemos entender que o Governador

do Rio de Janeiro se viu pressionado pela comoção da sociedade a propor uma solução imediata para manter, ou melhor, retomar a estabilidade. Ou, para usar os termos de Jocelyne Arquembourg (2009), controlar e fechar o campo dos possíveis que o acontecimento fez emergir. A causa e a solução do problema estariam então na legislação.

Entre os argumentos a favor da redução da maioria penal, o depoimento de Rosa Fernandes, mãe do menino João Hélio, foi um dos que mais alimentaram a opinião da sociedade quanto ao tema. Tomada pela dor e revolta, a mãe de João Hélio defendeu a mudança na legislação pedindo as punições devidas aos adolescentes que cometem atos violentos.

Se os menores de dezoito anos cometem crimes bárbaros, eles têm sim, que ser punidos. Não podem ficar só três anos, porque daqui a três anos estão matando outro João. **Eles não têm coração.** *Rosa Fernandes, mãe de João Hélio* (Folha de São Paulo, 12 fev. 2007, Cotidiano, p. C7, grifo nosso).

O posicionamento de Rosa levou em consideração o abalo que sofreu ao ver o filho ser assassinado e, em função disso, exigir punição severa para todos os envolvidos, inclusive ao adolescente. A fala contém um forte apelo emocional: ela, na condição de mãe da vítima, foi provavelmente quem mais sofreu com o crime e, por isso, a sociedade tendeu a apoiá-la naquele momento. Nesse contexto, a reivindicação da redução da maioria penal por causa do abalo emocional vivido na época foi aderida como um “espírito coletivo”. O acontecimento da morte do menino afetou toda a sociedade, que se identificou em grande medida com o sofrimento da mãe e com o forte sentimento de injustiça externalizado por ela.

No anseio de dar respostas à indignação compartilhada pela sociedade naquele momento, os representantes políticos se viram obrigados a debater o assunto e tomar medidas para solucioná-lo.

Todavia, essa tensão gerou outra problemática: uma decisão política legítima poderia ocorrer num momento de tanta comoção social? Em função do caráter momentâneo da emoção, algumas fontes defenderam que essa

condicionante não poderia por si só legitimar uma decisão pública. Em contraposição ao apelo da maioria da população, o presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva se pronunciou contra a redução da maioria penal.

Lula utilizou o argumento da necessidade de tomada de decisão por meio do uso da razão. A população abalada, as manifestações públicas contra a violência e as discussões no Senado sobre a Segurança Pública mediam o nível da comoção que se deu a partir da morte de João Hélio. Diante da movimentação, o presidente, que também se viu pressionado, pedia sempre em seus pronunciamentos mais reflexão. Para ele, o Estado deveria agir racionalmente.

É importante que não se façam as coisas com base no clima de comoção. Não é com comoção que se resolve. (...) O simples fato de reduzir a maioria penal não vai reduzir os índices de violência no país. Isso vai acabar desprotegendo os adolescentes. *Luis Inácio Lula da Silva, presidente da República* (Folha de São Paulo, 14 fev. 2007, Cotidiano).

A posição do presidente deixa claro que, para ele, não há como desenvolver soluções imediatas a partir de apelos emocionais. Na contramão do fluxo argumentativo de então, o Lula diz que a redução da maioria penal pode “desproteger os adolescentes”. Reafirma, portanto, a necessidade do olhar e do tratamento diferenciados a esses sujeitos em situação peculiar de desenvolvimento, como preconiza o Estatuto (Brasil, 2002).

De forma geral, os argumentos políticos e sociais utilizados pelos atores do debate midiado que se posicionaram contra a redução da maioria penal levaram em consideração o julgamento precipitado de uma medida polêmica. Além de pedir mais reflexão sobre o assunto, os atores que foram contra a redução da maioria penal alegaram que a mudança na legislação não diminuiria os índices de violência no país. Pelo contrário, quanto mais jovem o indivíduo entrasse na prisão, mais marginalizado ele sairia e, portanto, acabaria entrando no mundo do crime outra vez.

Um importante ator que utiliza esse argumento é a própria mãe do adolescente envolvido na morte de João Hélio. Ela se colocou contra as propostas de mudança no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para ela, a Justiça não redimiria seu filho. A justificativa que sustentou sua posição foi baseada em experiências pessoais:

Se a Justiça fosse consertar meu filho, acho que ele podia ficar muitos anos preso. Mas ele é inexperiente. Quanto mais tempo ele passar lá [no Centro de Ressocialização], mais vai aprender coisas ruins. Eu sei porque foi assim com o Eduardo [filho mais velho que já passou pela situação]”. *Mãe do adolescente envolvido na morte de João Hélio* (Folha de São Paulo, 13 fev. 2007, Cotidiano, p. C3).

A princípio, podemos observar características emocionais na fala da mãe do adolescente. Por ter a certeza de que seu filho não iria melhorar com a redução da maioridade penal, seu argumento carrega a emoção da angústia de mãe. Mas, por outro lado, é possível encontrar uma base racional na justificativa de seu argumento. Por ter vivido a experiência de ter seu primeiro filho recolhido em um centro de ressocialização (o qual chama de prisão) quando adolescente, ela possui então base empírica para sustentar sua posição contra a redução da maioridade penal.

Alguns atores políticos também acreditavam que a reforma na legislação não amenizaria o caso de violência cometida por adolescentes. Para eles, a solução dependia de políticas públicas, sendo, portanto, uma questão social maior do que um embargo legislativo. O procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, admite a desconfiança em solucionar o problema da violência com a alteração da lei sem levar em consideração medidas inclusivas e sociais. Na mesma linha de defesa, a sub-secretária nacional da Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente declara não confiar no sistema penal brasileiro:

Em ondas como essas de clamor público, em vez de as pessoas apostarem em meios de mudança, movida pela emoção, admitem que é melhor o adolescente entrar no falido sistema prisional. *Carmen Silveira de Oliveira, sub-secretária nacional da Promoção dos*

Direitos da Criança e Adolescente (Folha de São Paulo, 15 fev. 2007, Cotidiano).

Tenho muita desconfiança de que se resolva com medidas legislativas o problema da delinquência juvenil. Não é só problema de segurança. (...) Isso não passa por medidas penais. Depende de políticas públicas. *Antônio Fernando de Souza, Procurador-Geral da República* (Folha de São Paulo, 14 fev. 2007, Cotidiano).

Além das fontes consultadas, o próprio jornal, cada vez que informava sobre o andamento das discussões no Senado e na Câmara sobre as propostas de redução da maioria penal e sobre o pacote de segurança pública, contextualizava o cenário de debate como motivado pela comoção consequente da morte de João Hélio. Portanto, esclarecia que o debate se tratava de uma questão polêmica instigada pelo apelo emocional, como podemos observar em trechos de algumas matérias analisadas:

As afirmações de Cabral [sobre a defesa da redução da maioria penal] ocorrem no contexto de comoção pública pelo assassinato no Rio de Janeiro, de um menino de seis anos (Folha de São Paulo, 13 fev. 2007, Cotidiano, p. C3).

O assunto [redução da maioria penal] não é considerado prioritário até o surgimento de um caso que gere comoção nacional, como o assassinato de João Hélio (Folha de São Paulo, 18 fev. 2007, Cotidiano, p. C7).

Desse modo, o próprio jornal justificava as defesas dos atores e ressaltava que havia uma comoção pública procedente da morte de João Hélio. Além de servir como cenário para o embate argumentativo, a Folha de São Paulo explicava os motivos que levaram àquela discussão.

Reciprocidade e responsividade

Nas matérias analisadas, não é possível encontrar reciprocidade de forma direta, como proposto na categoria de Maia (2008). Não há um embate argumentativo direto entre representantes específicos. O que ocorreu foram

pronunciamentos que se basearam em posições distintas em relação ao problema, no entanto, sem fazer menção explícita à fala de outros atores.

Em momento algum houve pronunciamentos dirigidos diretamente às provocações ou respostas entre os participantes. Porém é possível identificar um nível mais amplo de reciprocidade no debate mediado em análise, ao levar em consideração os argumentos gerais de cada grupo como respostas aos pronunciamentos contrários.

Os atores que apareceram publicamente defendendo a redução da maioria penal sustentavam-se tanto em argumentos racionais quanto nas emoções, como a mãe de João Hélio que abalada emocionalmente disse que os adolescentes que cometem esse tipo de violência “não têm coração”.

O grupo favorável à redução da maioria penal exigia soluções imediatas diante dos casos de violência ocorridos. A revolta sugeria punições severas aos rapazes envolvidos na morte de João Hélio, inclusive ao adolescente sem nenhuma distinção, pois, alegavam que ele teve plena consciência do que fez e, por isso, não caberia em seu caso a imputabilidade penal.

Para justificar proposta de mudança da legislação, o chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, Regis Fichtner, argumentou que havia defasagem no texto da lei. Além disso, citou que os jovens de hoje não têm a mesma identidade dos jovens das décadas passadas:

Não há dúvida de que na sociedade moderna está havendo um amadurecimento precoce das nossas crianças. O jovem de 16 anos hoje é o mesmo jovem de 50 anos atrás, quando foi criada a maioria penal? A mim parece que não. *Regis Fichtner, Chefe da Casa Civil do Rio de Janeiro* (Folha de São Paulo, 07 mar. 2007, Cotidiano).

Se a base a favor da redução da maioria penal visava principalmente ao fim, ou pelo menos à contenção da violência urbana, o outro lado do debate mediado dizia que a violência não seria amenizada ou dizimada apenas com a redução da maioria penal. Essa posição foi defendida pelo prefeito de São Carlos (SP):

A redução vai trazer mais vigor para o crime. O crime vai recrutar jovens abaixo de 16 anos. O ingresso no sistema penal vai elevar a profissionalização do adolescente no crime. *Newton Lima Neto, Prefeito de São Carlos* (Folha de São Paulo, 07 mar. 2007, Cotidiano).

Para ele, a medida não serviria como resposta à criminalidade, pelo contrário, alimentaria as chances de adolescentes entrarem no mundo do crime. Outro argumento contrário à redução foi o fato do adolescente do caso João Hélio ser uma exceção e que a lei não devia ser alterada em razão disso:

Toda vez que trabalhamos com exceção, a gente erra na regra. *Luiz Antônio Marrey Filho, Secretário de Justiça de SP* (Folha de São Paulo, 07 mar. 2007, Cotidiano)

Portanto, mesmo não tendo ocorrido debate direto nas páginas do jornal, ao considerarmos reciprocidade num nível mais amplo, é possível identificar claramente uma tentativa de ambos os lados de dar respostas e justificativas aos aderentes do posicionamento contrário.

Reflexividade e reversibilidade de opiniões

Desde o começo do debate no jornal sobre a redução da maioria penal, observamos que não houve reversibilidade de opiniões. Os participantes mantiveram suas posições contra ou a favor da redução. Apesar da Comissão de Constituição e Justiça ter aprovado por 12 votos a 10 a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) que diminui a maioria penal de dezoito para dezesseis anos, os oponentes não se convenceram da decisão e demonstraram insatisfação com a decisão.

Logo após a aprovação da PEC, o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil e o líder do Governo do Senado lamentaram a decisão. Mantendo-se firmes nas opiniões que defenderam anteriormente, eles ainda levantaram argumentos de modo a questionar a medida. Romero Jucá chegou a falar que a redução da maioria penal seria a “vingança da sociedade” e que o Governo continuaria mantendo a posição firme contra essa medida:

O governo tem posição clara contra a redução da maioria. O governo entende que o caminho para resolver essa questão é fazer um

trabalho de educação, integração do jovem, criar oportunidades para um outro encaminhamento da questão, e não a vingança da sociedade, a reclusão do jovem. Vamos atuar no sentido de barrar o máximo possível o encaminhamento dessa questão. *Romero Jucá, Líder do governo no Senado* (Folha de São Paulo, 26 abr. 2007, Cotidiano).

É um caminho mais cômodo pegar o adolescente que por algum motivo cometeu um delito e jogá-lo no sistema carcerário brasileiro; mas devemos perguntar se o sistema carcerário do País, uma verdadeira escola do crime, é o melhor local para ressocializar esse adolescente. Não seria melhor assumirmos nossa função de reeducá-los e prepará-los para a sociedade? *Cezar Britto, Presidente nacional da OAB* (Folha de São Paulo, 26 abr. 2007, Cotidiano).

A aprovação da PEC foi um passo adiante para quem estava a favor da redução da maioria penal. O senador Demóstenes Torres, autor do texto apresentado à CCJ, defendeu a decisão e ressaltou que os adolescentes passariam por exames adequados para saber se tiveram consciência do crime cometido. Além disso, em sua fala, a última encontrada sobre o caso no período das matérias analisadas, ele mesmo assume desconhecer se a medida irá de fato recuperar os adolescentes que cometem atos infracionais. Ou seja, admite que a redução não seria a solução certa pois, ainda restam dúvidas se isso será eficaz para a ressocialização do jovem.

Somente serão punidos com penas de prisão os jovens que cometerem crimes hediondos, tráfico de drogas, genocídio e torturas. Mesmo assim farão exames biopsicológicos para saber se eles tinham capacidade de entender o que estavam fazendo. Não sei se isso vai corrigir ou recuperar o jovem. Vai haver a punição daquele que cometeu um crime grave, hediondo. *Senador Demóstenes Torres* (Folha de São Paulo, 26 abr. 2007, Cotidiano).

Ainda que não tenha havido reversibilidade de opiniões explicitadas no debate midiado, consideramos que houve um processo de discussão deliberativa sobre o assunto, de acordo com a conceituação desse tipo de fórum formulada por Maia (2006a; 2008). A troca indireta de argumentos realizada por meio de

“lances discursivos” fez com que diferentes posições ganhassem espaço nessa discussão e que houvesse respostas a razões contrárias e favoráveis à redução da maioria penal. Mesmo com muitos argumentos racionais para impedir a medida, a carga emocional diante do caso pareceu prevalecer na tomada de decisão dos representantes políticos. A pressão social os fez antecipar as discussões sobre o caso e a buscarem uma resposta imediata para satisfazer os desejos sociais mais proeminentes naquele contexto.

Considerações finais

Nosso objetivo neste artigo foi analisar a tensão entre argumentação e apelos emocionais na discussão gerada a partir do acontecimento trágico do assassinato do menino João Hélio. Como vimos, eventos dessa natureza suscitam problematizações e, ao mesmo tempo, orientam nossa visada sobre o passado e nossas perspectivas de futuro. Pelo exame do debate mediado a respeito do tema, vimos que houve pressão, por parte do governador do Rio de Janeiro, de tentar nomear o problema, a causa e a solução para que esse tipo de violência não ocorresse mais: mudar o Estatuto da Criança e do Adolescente e reduzir a maioria penal.

Afinal de contas era necessário achar um responsável e fechar “os possíveis” abertos pelo acontecimento. Além do que, a grande comoção nacional, fez com que os representantes políticos, principalmente do estado onde o crime ocorreu, buscassem respostas imediatas para dar à população assustada e receosa de que situação semelhante acontecesse novamente. O debate mediado sobre o assunto focou-se na discussão se a redução da maioria penal seria essa resposta e, sobretudo, se aquele era um momento adequado para que as autoridades brasileiras decidissem sobre a modificação da lei.

Pelo tratamento que a maioria dos agentes políticos deu ao assassinato, concluímos que a maioria penal tornou-se mais um assunto de segurança pública do que um direito dos adolescentes de não responder criminalmente como se fossem adultos. Os principais argumentos a favor da redução eram: a violência exacerbada, a punição para os adolescentes que cometem atos infracionais e o atraso na legislação. Reduzir a idade penal seria, portanto, uma forma de conter a

disseminação da violência urbana e apaziguar o sentimento de impunidade vivido na época. Já para os políticos que se apresentaram contra tal medida, reduzir a idade de entrada no sistema penal brasileiro não solucionaria o problema da segurança pública bem como não traria benefícios aos adolescentes.

Foi necessário um acontecimento trágico para trazer à tona discussões estacionadas e propostas engavetadas por anos no Senado. O processo deliberativo foi fundamentado pelas razões dos participantes do debate, porém, mesmo com argumentos devidamente embasados para que não se tomassem decisões políticas precipitadas sobre a redução da maioria penal, o que prevaleceu no resultado foi a pressão do apelo emocional da sociedade. Outros possíveis, como quem era o adolescente envolvido e como evitar que meninos e meninas se envolvam com a criminalidade, permaneceram e permanecem silenciados.

Referências

- ARQUEMBOURG, J. O mito de Pandora revisitado. In: DAYAN, D. (org) *O terror espectáculo: terrorismo e televisão*. Lisboa: Edições 70, 2009, p. 109-118.
- AVRITZER, L.; COSTA, Sérgio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. *Dados - Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 47, 2004, p. 703-728,
- BERGER, C; TAVARES, F. M. B. Tipologias do acontecimento jornalístico. In: BENETTI, M; FONSECA, V. P. S. *Jornalismo e acontecimento: mapeamentos críticos*. Florianópolis: Insular, 2010, p. 12 1-142.
- BOHMAN, James. *Public Deliberation: Pluralism, complexity and democracy*. Massachusetts/USA: MIT Press, 2000.
- BRASIL. Ministério da Justiça. *Estatuto da Criança e do Adolescente*, Lei 8.069/1990. Brasília, 2002.
- BRUCK, Peter. Strategies for Peace, Strategies for News Research. *Journal of Communication*, nº 39, 1989, p. 108-129.
- DRYZEK, J. *Deliberative Democracy and Beyond: Liberals, Critics, Contestations*. Nova Iorque: Oxford, 2000.
- DRYZEK, J. Legitimidade e Economia na Democracia Deliberativa. In: COELHO, V S. P. NOBRE, M. *Participação e deliberação: teoria democrática e experiências institucionais no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Editora 34, 2004, p. 41 a 62.
- GOMES, Wilson. O que há de comunicação na comunicação política? In: GOMES, Wilson. *Transformações da Política na Era da Comunicação de Massa*. São Paulo: Paulus, 2004, p. 41-81.

- GOMES, Wilson. *Publicidade, visibilidade, discutibilidade*: para uma revisão do conceito de esfera pública política. In: XVI Encontro anual da COMPÓS, 2007, Curitiba. Anais do XVI Encontro anual da COMPÓS. Curitiba: COMPÓS - Associação Nacional dos Programas de Pós-graduação em Comunicação, 2007.
- GUTMANN, Amy. THOMPSON, Dennis. What deliberative democracy means? In: GUTMANN, Amy. THOMPSON, Dennis. *Why deliberate democracy?* Princeton University Press, 2004. p. 01-61.
- HABERMAS, Jürgen. *Europe: the faltering project*. Cambridge: Polity Press, 2009.
- HABERMAS, Jürgen. O papel da sociedade civil e da esfera pública política. In: *Direito e Democracia: entre faticidade e validade*. Volume II. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003, p. 57- 123.
- HABERMAS, Jürgen. Political communication in media society: does democracy still enjoy an epistemic dimension? The impact of normative theory on empirical research. *Communication Theory*, 16, 2006, p. 411-426.
- MAIA, Rousiley Celi M. Dos dilemas da visibilidade midiática para a deliberação pública. In: LEMOS, André; SILVA, Juremir Machado e SÁ, Simone Pereira (orgs). *Mídia.br: Livro da 12ª Compós*. Porto Alegre: Ed. Sulina, 2004.
- MAIA, R. Deliberação e Mídia. In: MAIA, R. (coord.). *Democracia e Mídia: dimensões da deliberação*. São Paulo: Editora FGV, 2008, p. 93-121.
- MAIA, R. A visibilidade midiática e os paradoxos da *accountability*. In: MAIA, R. (coord.). *Democracia e Mídia: dimensões da deliberação*. São Paulo: Editora FGV, 2008b, p. 297-320.
- MAIA, R. Mídia e vida pública: modos de abordagem. In: MAIA, R.; CASTRO, C. (orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: UFMG, 2006a, p. 11-48.
- MAIA, R. Mídia e deliberação: atores críticos e uso público da razão. In: MAIA, R.; CASTRO, C. (orgs.). *Mídia, Esfera Pública e Identidades Coletivas*. Belo Horizonte: UFMG, 2006b, p. 153 a 182.
- MAIA, R; BUARQUE, A; BRICHILLIARI, R. *A dinâmica da deliberação*: Indicadores do debate midiado sobre o Referendo do desarmamento. 2006. Disponível em:
<http://www.fafich.ufmg.br/compolitica/anais2006/Maia_Buarque_e_Brichillari_2006.pdf>. Acesso em: 20 de fev. 2008
- MANSBRIDGE, J. Everyday Talk in Deliberative System. In: MACEDO, S. (ed.). *Deliberative Politics: Essays on Democracy and Disagreement*. Oxford: Oxford University, 1999.
- MENDONÇA, R. *Reconhecimento e Deliberação*: as lutas de pessoas atingidas pela hanseníase em diferentes âmbitos interacionais. 2009. 369f. Tese (Doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Programa de Pós-graduação em Comunicação Social, Belo Horizonte.

-
- QUÉRÉ, L. Entre facto e sentido: a dualidade do acontecimento. In: *Trajectos – Revista de Comunicação, Cultura e Educação*. Lisboa, nº 6, 2005, p. 59-76.
- ROSTBØLL, C. F. *Deliberative freedom: deliberative democracy as critical theory*. Albany: State University of New York Press, 2008.
- SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.
- TUCHMAN, Gay. The qualitative methods in the study of news. In: JENSEN, K; JANKOWSKI, N. (eds). *A Handbook of Qualitative Methodologies for Mass Communication Research*. New York: Routledge, 1991, p. 79-92.